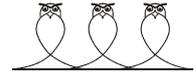




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 1º/9/2017, DODF nº 170, de 4/9/2017, p. 12.  
Portaria nº 379, de 4/9/2017, DODF nº 171, de 5/9/2017, p. 15.

PARECER Nº 165/2017-CEDF

Processo nº 084.000142/2013

Interessado: **Centro Educacional Católica de Brasília**

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Centro Educacional Católica de Brasília; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 27 de março de 2013, de interesse do Centro Educacional Católica de Brasília, situado na QS 7, Lote 1, EPCT - Águas Claras - Distrito Federal, mantido pela União Brasiliense de Educação e Cultura, com sede na SMPW 5, Conjunto 13, Lote 8, Núcleo Bandeirante – Distrito Federal, trata da solicitação de credenciamento, bem como a aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

O Centro Educacional Católica de Brasília foi inicialmente reconhecido em 1983, nos termos da Portaria nº 13/SEDF, de 30 de maio de 1983, baseada no Parecer nº 63/1983 – CEDF. Obteve seu último credenciamento, por meio da Portaria nº 233/SEDF, de 19 de junho de 2009. Teve a Proposta Pedagógica aprovada por meio da Portaria nº 215/SEDF, de 20 de dezembro de 2012, baseada no Parecer nº 248/2012 – CEDF. Possui autorização para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de três anos de idade, pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade, ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e ensino médio.

O processo foi autuado tempestivamente, em conformidade com o artigo 107 da Resolução nº 1/2012. Tendo o seu credenciamento expirado durante a tramitação processual, a instituição educacional encontra-se amparada pela regra inserta no artigo 109 da referida Resolução.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Licença de Funcionamento, fls. 4 e 371.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 20 a 45.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 321.
- Relatórios de Supervisão *In Loco*, fls. 324 a 333.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fl. 381.



- Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 390 a 394.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEDF, fls. 395 a 398.
- Diligências CEDF, fls. 400, 401, 403 e 404, 558.
- Proposta Pedagógica, fls. 560 a 676.
- Regimento Escolar, fls. 678 a 710.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 364/2014, emitido em 2 de outubro de 2014, com parecer favorável, após sanadas as pendências elencadas em laudo anterior, fl. 321.
- Alvará de Funcionamento, emitido pela Administração Regional de Taguatinga, em 3 de junho de 1985, sem data de validade, contemplando as etapas de ensino propostas, fls. 4 e 371.

Vale registrar que a Licença de Funcionamento é válida até 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, *ipsis litteris*: “Art. 61. As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei”.

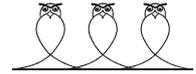
Da(s) visita(s) de inspeção *in loco*:

Foram realizadas quatro visitas de inspeção *in loco*, sendo duas na instituição educacional, em 28 e 29 de julho de 2015, fls. 324 a 332, e duas na sede da mantenedora, onde está localizado o arquivo funcional, em 3 e 4 de agosto de 2015, fl. 333. Nas ocasiões foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes. Ainda, foram compatibilizados os documentos organizacionais e o Relatório de Melhorias Qualitativas e prestadas, também, as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 21 a 45, destacam-se:

- Quanto ao aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, a instituição ampliou o corpo técnico-administrativo e pedagógico, para garantir a qualidade do serviço ofertado e melhor atender o aluno; implantou um programa de comunicação interna, via internet, para divulgação de eventos, notícias e informações; implementa encontros semanais para estudo e planejamento, além de semanas pedagógicas semestrais, fls. 25 a 32.

- Quanto à qualificação dos recursos humanos, a instituição investe na formação continuada, oferecendo oportunidade na participação de cursos, palestras, congressos e



encontros, com ênfase para o Programa de Reconstrução de Práticas Docentes – PRPD, fls. 35 e 36.

- Quanto à modernização de equipamentos e instalações, o CECB adquiriu, dentre outros, *notebooks*, *desktops*, *tablets*, televisões, além de material para os laboratórios de ciências, jogos, vídeos e filmes pedagógicos bem como mobiliário para os novos espaços. Foram substituídos os diários de classe tradicionais por diários eletrônicos. Ampliou os espaços de salas de aula e quadras poliesportivas, criou, ainda, a Ecovila Educativa e a Cozinha Pedagógica; fls. 25 e 37.

- Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, a instituição promove palestras com a participação dos pais, exposições, feiras e festividades, além de campanhas de arrecadação de roupas, livros, alimentos e brinquedos, que são doados para instituições carentes. Oferta, também, bolsas de estudos e descontos nas mensalidades. Desenvolve o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, em parceria com a Polícia Militar do DF. Houve implantação de instituições como grêmios, Centro Cívico e APM. Há, ainda, a Banda Marcial, com corpo coreográfico, que realiza apresentações no âmbito de todo o DF, fls. 38 a 40.

Da Proposta Pedagógica, fls. 560 a 676.

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão:

O Centro Educacional tem como missão educar crianças e jovens sob a inspiração dos princípios católicos e dos elevados valores éticos e sociais, a partir da prática educacional qualitativa, capacitando-os para ações críticas, responsáveis e transformadoras rumo à construção de uma sociedade mais justa e solidária. (*sic*), fl. 577.

- Organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos, fls. 578 a 585.

A instituição oferta a educação básica, nas seguintes etapas, observada a idade legal para ingresso:

1. Educação infantil:

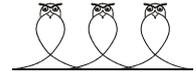
- Creche:

- Creche – 3 anos

- Pré-escola:

- Jardim I – 4 anos

- Jardim II – 5 anos



2. Ensino fundamental – 1º ao 9º ano, contemplando o Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, composto pelos três anos iniciais.

### 3. Ensino médio

A organização pedagógica da educação e dos ensinamentos oferecidos é desenvolvida em regime anual e em ciclos, com previsão de 200 dias letivos por ano, sendo 800 horas na educação infantil, 833 horas no ensino fundamental, do 1º ao 8º ano, perfazendo 2.499 horas no Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, e 1000 horas no 9º ano. No ensino médio, são 1000 horas na 1ª série e 1066 horas nas 2ª e 3ª séries. Para os optantes da Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, são 1033 horas na 1ª série e 1100 horas nas 2ª e 3ª séries.

É previsto o atendimento a crianças com deficiência ou necessidades educacionais especiais, visando o processo educativo desses alunos. “São analisados a viabilidade física (acessibilidade), viabilidade material e curricular (adaptações e recursos necessários) e o atendimento humano, primordial para o sucesso na aprendizagem”, fl. 585.

- Organização curricular, fls. 586 a 615.

O currículo da educação infantil é desenvolvido de acordo com a legislação vigente e planejado com base nos Referenciais Curriculares Nacionais para essa etapa de ensino, atendendo ao compromisso de cuidar e de educar, proporcionando “práticas educativas que permitam a integração com o outro, a vivência de novas situações de aprendizagem, a ampliação da vida social, as experiências cognitivas, colaborando para a formação de sentimentos e atitudes de cooperação e de respeito”, fl. 586.

O currículo do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada a instituição oferece Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Ensino Religioso e Ética, e, além desses, Filosofia, do 6º ao 9º ano, conforme matriz curricular à fl. 614.

O currículo do ensino médio contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada a instituição oferece Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Redação, Ensino Religioso e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, esta última de matrícula facultativa para o aluno, conforme matriz curricular à fl. 615.

Os temas transversais e os conteúdos obrigatórios da educação básica são trabalhados de forma integrada em todos os componentes curriculares, em conformidade com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012 -CEDF, fls. 600, 601 e 611.

- Processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 620 a 625.



Para o Centro Educacional Católica de Brasília, a avaliação subsidia o professor em seu trabalho, oferecendo elementos para uma reflexão a respeito da prática pedagógica, fl. 620.

Na educação infantil, a instituição realiza a avaliação por meio de observações diárias dos aspectos cognitivo, psicomotor, social, psicológico e afetivo, que são registradas em relatório individual e apresentadas bimestralmente, junto com os trabalhos realizados, fl. 620.

No 1º ano do ensino fundamental, o aluno é promovido automaticamente, entretanto, é realizada uma avaliação multidisciplinar de aprendizagem, bimestralmente, com questões subjetivas, envolvendo os conteúdos desenvolvidos em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. O seu desenvolvimento e a sua aprendizagem são acompanhados por meio de observações diárias, registradas em relatórios individuais, entregues aos responsáveis bimestralmente, fls. 620 e 621.

Do 2º ao 9º ano do ensino fundamental e no ensino médio, a instituição utiliza diversos instrumentos avaliativos: testes, provas objetivas e subjetivas, pesquisas, exercícios, atividades nos laboratórios, produções de texto, dramatizações, simulados, dentre outros, fls. 621 e 622.

Os estudantes do 3º ao 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio são promovidos ao final do período letivo, se obtiverem nota igual ou superior a 6,0 em cada componente curricular e frequência mínima de 75% do total de horas letivas, fls. 623 e 624.

No Ciclo Sequencial de Alfabetização-CSA, não há retenção do 1º ano para o 2º e deste para o 3º ano. Os alunos que obtiverem nota inferior a 6,0 serão avaliados por meio de relatórios que orientarão a conduta docente posterior.

O avanço, a adaptação e o aproveitamento de estudos estão previstos de acordo com a legislação vigente, fl. 624.

#### Do Regimento Escolar

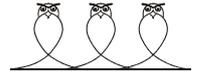
O Regimento Escolar, fls. 678 a 710, tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e deve guardar consonância com a proposta pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Centro Educacional Católica de Brasília, situado na QS 7, Lote 1, EPCT - Águas Claras - Distrito Federal, mantido pela União Brasiliense de Educação e



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Cultura, com sede na SMPW 5, Conjunto 13, Lote 8 - Núcleo Bandeirante - Distrito Federal;

- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 22 de agosto de 2017.

**LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 22/8/2017

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



**Anexo I do Parecer nº 165/2017-CEDF  
MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental <b>Turno:</b> Diurno <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Regime:</b> Anual											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
			CSA			4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Geografia		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso e Ética		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia		-	-	-	-	-	X	X	X	X
<b>Total de Módulos-aula Semanal</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>30</b>
<b>Total de Carga Horária</b>			<b>2499</b>			<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>1000</b>
<b>Observações:</b>  1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do Ensino Fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF). 2. Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1º ao 8º ano:<ul style="list-style-type: none"><li>- Matutino: 7h30 às 12h</li><li>- Vespertino: 13h30 às 18h</li></ul></li><li>• 9º ano:<ul style="list-style-type: none"><li>- Matutino: 7h30 às 12h50</li></ul></li></ul>											
3. Duração do módulo-aula do 1º ao 9º ano: 50 (cinquenta) minutos.											
4. Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, não computados na carga horária diária.											



**Anexo II do Parecer nº 165/2017-CEDF  
MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA <b>Etapa:</b> Ensino Médio <b>Turno:</b> Diurno <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Regime:</b> Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Língua Portuguesa	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X	
Redação		X	X	X	
Ensino Religioso		X	X	X	
<b>Total de Módulos-Aula Semanal (com opção de LEM - Espanhol)</b>			<b>31</b>	<b>33</b>	<b>33</b>
<b>Total de Horas Anuais (com opção de LEM - Espanhol)</b>			<b>1033</b>	<b>1100</b>	<b>1100</b>
<b>Total de Módulos-Aula Semanal (sem opção de LEM - Espanhol)</b>			<b>30</b>	<b>32</b>	<b>32</b>
<b>Total de Horas Anuais (sem opção de LEM - Espanhol)</b>			<b>1000</b>	<b>1066</b>	<b>1066</b>
<b>Observações:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Horário de funcionamento:<ul style="list-style-type: none"><li>1ª a 3ª série:<ul style="list-style-type: none"><li>7h30 às 12h50 - 2ª a 6ª feira.</li></ul></li><li>2ª e 3ª série:<ul style="list-style-type: none"><li>8h às 9h40 - sábado</li></ul></li></ul></li><li>Duração do módulo-aula: 50 minutos.</li><li>Duração do intervalo: 20 minutos, não computados na carga horária diária.</li><li>A Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, de matrícula facultativa para o estudante, é ofertada 1 vez por semana, no turno vespertino.</li></ol>					